



LEI 778, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR SERVIDORES NA
SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO.**

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **Eu**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidores na Secretaria da Saúde e Assistência Social, para trabalhos no período de 15 de Dezembro de 2005 a 15 de Março de 2006.

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL
11	Médicos/Clínico Geral	CC-4/FG-4/23
08	Auxiliar de Enfermagem	10
01	Enfermeiro	23

Art. 2º- Para cobrir as despesas com a contratação de que trata o art. 1º, serão usados recursos da seguinte dotação orçamentária:

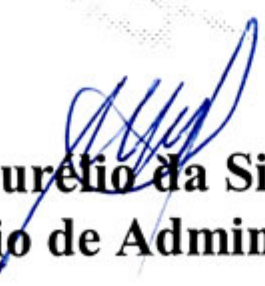
ÓRGÃO	09- Secretaria da Saúde
PROJ/ATIVIDADE	2048- Assistência Médica Básica – Créditos Vinculados
ELEMENTO	31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
ELEMENTO	31.90.13 - Obrigações Patronais

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de Novembro de 2005.


Celso Bassani Barbosa.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


Marco Aurélio da Silva Prestes.
Secretário de Administração e Finanças.